

## Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica: implicações para o curso de Pedagogia

Marylia Gabriela Ortis da Fonseca<sup>i</sup>

Michelle Fernandes Lima<sup>ii</sup>

### Resumo

A Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, aprovada em dezembro de 2019, revogou a Resolução CNE/CP n° 2/2015 com justificativas de que não atendia as demandas necessárias para o processo de implementação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. Nesse contexto, a nova normativa propõe mudanças para o campo das licenciaturas que padronizam o processo formativo, além de acarretar implicações para o curso de Pedagogia, que descaracterizam o profissional pedagogo. Isto posto, este estudo objetiva ampliar o debate acerca dos direcionamentos formativos propostos por tal normativa. Assim sendo, por meio de análises bibliográficas e documentais, à luz da teoria gramsciana, verifica-se que a formação docente passou a ser reduzida à reprodução e aplicação de conteúdos, que extinguem a possibilidade da formação crítica, humana e emancipatória.

**Palavras-chave:** BNC-Formação; pedagogia; formação docente.

*Common National Base for the Initial Training of Basic Education Teachers:  
implications for the Pedagogy course*

### Abstract

*The Common National Base for the Initial Training of Basic Education Teachers, approved in December 2019, revoked the Resolution CNE/CP number 2/2015 with justifications that it did not meet demands necessary for the implementing process of the Common National Curriculum Base for Basic Education. In this context, the new regulations propose changes to the field of degrees that standardize the training process, in addition to having implications for the Pedagogy course, which mischaracterize the professional pedagogue. Then, this study aims to expand the debate about the training directions proposed with such regulations. Therefore, through bibliographic and documentary analyses, in the light of Gramscian theory, it appears that teacher training is now reduced to the reproduction and application of content, which extinguish the possibility of critical, human, and emancipatory training.*

**Keywords:** BNC-Formation; pedagogy; teacher training.

<sup>i</sup> Mestre em Educação pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro); Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Centro-oeste (Unicentro); Membro do Grupo Estado, Políticas e Gestão da Educação (Unicentro/PR); Professora efetiva da Rede Municipal de Ensino Básico de Irati; Irati, PR; Brasil. E-mail: [maryliaortis18@gmail.com](mailto:maryliaortis18@gmail.com) - ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-8797-8057>.

<sup>ii</sup> Doutora em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); Pós Doutora pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGE/UEPG). Líder do grupo de pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação (Unicentro/Irati-PR). Participante do Grupo de Pesquisa Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Básica e Superior - GEDUC/PPE/UEM; Professora do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós Graduação em Educação (PPGE/Unicentro). Maringá; PR; Brasil. E-mail: [mflima@unicentro.br](mailto:mflima@unicentro.br) - ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0003-0896-4747>.

*Base Nacional Común para la Formación Inicial de Profesores de Educación Básica:  
implicaciones para el curso de Pedagogía*

**Resumen**

*La Base Común Nacional para la Formación Inicial de Docentes de Educación Básica, aprobada en diciembre 2019, revocó la Resolución CNE/CP N° 2/2015, justificando que no ella atendía las demandas formativas necesarias para el proceso de implementación de la Base Curricular Común Nacional para la Educación Básica. La nueva normativa propone cambios a las carreras que estandarizan el proceso de formación, y trae implicaciones para la carrera de Pedagogía, caracterizando erróneamente al profesional pedagogo. Dicho esto, el estudio pretende ampliar el debate sobre orientaciones formativas propuestas con dicha normativa. Por lo tanto, a través de análisis bibliográficos y documentales, a la luz de la teoría Gramsciana, se desprende que la formación docente se reduce hoy a la reproducción y aplicación de contenidos, que extinguen la posibilidad de una formación crítica, humana y emancipadora.*

**Palabras clave:** *BNC-Capacitación; pedagogía; formación docente.*

## 1 INTRODUÇÃO

O delineamento de políticas educacionais é pensado conforme as demandas que a sociedade apresenta. Nesse sentido, para a manutenção de um modelo capitalista de sociedade, é necessário que o Estado utilize estratégias que ultrapassem os limites da coerção e que possam estabelecer estratégias de domínio por meio do convencimento da classe trabalhadora. Desse modo, o aparelho escolar torna-se lócus privilegiado, sendo capaz de sedimentar e desencadear disputas por uma hegemonia cultural, ideológica, política e econômica (Sheen, 2007).

A esfera educacional é, portanto, um meio para construir práticas que resultam na imposição de ideias de um grupo específico e que afetam a formação dos trabalhadores. Nesse contexto, a política educacional passa a ter uma relação direta com o Estado, bem como passa a ser instrumento de legitimação de hegemonia. Para Gramsci (2007, p. 95):

O exercício “normal” da hegemonia, no terreno tornado clássico do regime parlamentar, caracteriza-se pela combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública – jornais e associações –, os quais, por isso, em certas situações, são artificialmente multiplicados. Entre o consenso e a força, situa-se a corrupção-fraude (que é a característica de certas situações de difícil exercício da função hegemônica, apresentando o emprego da força excessivos perigos), isto é, o enfraquecimento e a paralisação do antagonista ou dos antagonistas através da

absorção de seus dirigentes, seja veladamente, seja abertamente (em caso de perigo eminente), com o objetivo de lançar a confusão e a desordem nas fileiras adversárias.

Entende-se que a combinação de força/consentimento faz com que os interesses de um Estado burguês se apresentem como expressão do interesse geral das camadas populares, maquiando interesses particulares de um determinado grupo. Iasi (2015) destaca que uma ideologia só pode ser efetiva se o seu valor ideológico encontrar, na consciência imediata, algo que produza reconhecimento e sujeite um grupo a determinadas práticas. Assim sendo, as relações sociais produzem, na forma de valores, algo que constitui uma visão de mundo, e esses valores apresentam-se em forma de discurso ideológico que produz certa intencionalidade, originando um efeito político útil para a dominação.

Nesse sentido, a disputa da hegemonia é uma luta de classes, que demonstra uma visão de mundo e de sociedade, em que a classe dominante impõe seus interesses por meio da dominação pela via do convencimento da classe dominada. Na sociedade capitalista, o exercício do poder ancora-se na divisão da sociedade em classes sociais antagônicas, e por meio dos aparelhos de coerção, o Estado garante os interesses da classe dominante, contribuindo para a garantia e a ampliação desses modos de dominação (Schlesener, 2017).

Para Lole e Rodrigues (2018, p. 95), o conceito gramsciano de hegemonia não se refere apenas à política, mas “[...] também a um fato cultural, moral e de concepção de mundo. Que atua sobre a estrutura econômica da sociedade, organização política, sobre o modo de pensar, sobre as orientações ideológicas e inclusive sobre o modo de conhecer”. Portanto, a conquista e o exercício da hegemonia exigem atuação em todos os níveis, políticos, econômicos, ideológicos e culturais.

A partir dessa conjuntura, compreendemos que a sociedade capitalista atual é baseada na concentração da propriedade privada dos meios de produção, que viabiliza a exploração do trabalho. A educação, enquanto formação para a vida, manifesta tensões e conflitos que são travados para a formação de um modelo de sociedade. Schlesener (2019) afirma que, em uma sociedade dividida por classes sociais antagônicas, na qual a desigualdade social é resultado da exploração do trabalho, toda a construção da sociabilidade tem um significado político. Logo,

O domínio político se efetiva por meio da educação que se faz na sociedade [...] As grandes corporações, que controlam a economia mundial, também

controlam indiretamente os Estados endividados, determinando suas políticas em favor do mercado [...] Vivemos em uma realidade de violência física e simbólica, repressão aberta ou velada no processo educativo, consentida e disseminada por professores que, formados na precariedade do ensino brasileiro, não percebem sua própria subalternidade e reproduzem os manuais conservadores e as ideias naturalizadas dos dominantes, reduzindo as novas gerações às suas mesmas condições de subalternidade (Schlesener, 2019, p. 210-211-212).

As políticas, especialmente as educacionais, têm trajetórias distintas a cada novo governo, e se caracterizam com diferentes concepções, abarcando os interesses de uma determinada classe. Portanto, também é necessário compreender que os países tomam emprestadas diretrizes políticas organizadas por agências multilaterais, como o Banco Mundial (BM), Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), dentre outras. Nesse sentido, há uma agenda globalmente estruturada para a educação, pensada a partir de países centrais que fundamentam a lógica do mercado (Costa; Gentil, 2018).

Nos últimos anos, o Brasil tem encaminhado e aprovado inúmeras propostas de leis e normativas para a educação que emergiram de uma ideologia neoliberal, que sustenta a concepção de que tudo é mercadoria, inclusive a educação. Para Albuquerque e Zanardi (2021), isso indica que o contexto educacional tem sido rendido cada vez mais à lógica do capital, atuando como instituição formadora de sujeitos trabalhadores voltados ao atendimento de exigências de produtividade. Além disso, tem sido espaço fomentador de ações de entidades do terceiro setor e/ou setor privado para a implementação de políticas curriculares, disseminação de materiais e formações pedagógicas.

Após o golpe parlamentar, quando o vice-presidente Michel Temer assumiu a Presidência da República, mudanças radicais para o país foram iniciadas, as quais impactaram diretamente nas políticas de formação de professores. Uma das medidas criadas pelo referido governo foi a Emenda Constitucional 95/2016<sup>1</sup>, que estabeleceu um novo regime fiscal, ameaçando as questões para o desenvolvimento social brasileiro, incluindo as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e a Agenda 2030.

Costa e Gentil (2018) destacam que a Agenda 2030 e a Emenda 95/2016 partilham a orientação no que se refere à redução do papel do Estado como provedor do direito à educação como bem público e direito humano. Desse modo, torna-se uma mercadoria sujeita a diferentes

formas de privatização, destruindo os direitos básicos, como o direito à educação pública, por meio de cortes de orçamento, direcionamento de recursos e financiamento para setores de mercado em detrimento das políticas sociais.

No que se refere à formação superior universitária, a Agenda 2030 prevê, de forma discreta, indicativos aos cursos de formação técnica aligeirada, atrelados aos conhecimentos básicos da tecnologia. Souza e Shiroma (2022) salientam que a indicação de uma formação apressada para a aquisição de conhecimentos simples acaba por reduzir a importância do papel das universidades no que se refere à formação humana, condicionando essa etapa de formação à iniciativa privada, por meio do recebimento de mensalidades e/ou estágios como planejadora de programas educacionais. Nessa conjuntura, dois grandes problemas tornam-se presentes quando o foco é a formação de professores: o primeiro diz respeito à formação adequada em nível superior na área de atuação profissional, e o segundo relaciona-se com a qualidade dessa formação.

A organização curricular da formação docente no Brasil precisa atender a dois elementos primordiais, sendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Nesses termos, cabe destacar que, desde 2017, “uma alteração na LDB estabeleceu que os currículos dos cursos de formação de docentes deveriam tomar como base o referencial curricular da Formação Básica” (Sanchez; Vieira, 2020, p. 8).

A aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em dezembro de 2017, delineou novos rumos para a Educação Básica brasileira, definindo um conjunto de competências e habilidades nos currículos escolares com justificativas de que seriam um meio para a superação dos desafios da educação brasileira. Com o processo de implementação dessa política nos currículos das instituições, desencadearam-se novos processos que culminaram na redefinição do “sistema de avaliação nacional [...] **novo processo de formação dos professores** e modificar a construção dos materiais didáticos a nível nacional” (D’Avila, 2018, p. 87, grifo nosso). Desse modo, cabe destacar que a BNCC impõe uma lógica à organização da escola, que finaliza os ciclos de aprendizagem para dar espaço às competências e habilidades que moldam a construção de um novo trabalhador, e é nessa organização que a formação de professores passa a ser ponto central e estratégico para a implementação da reforma.

Nessa esteira de reformas, em 2019, o CNE atendeu à demanda formulada pelo Ministério da Educação e aprovou as diretrizes para a formação inicial e continuada dos professores, alinhada estritamente à BNCC. A Resolução n° 2/2019 revogou as diretrizes de 2015, as quais surgiram como demanda do novo PNE (2014-2024), e passou a estruturar a formação inicial de professores com base em um conjunto de competências gerais e específicas, oficializando um alinhamento entre a formação docente e o currículo dos estudantes com referência à BNCC (Sanches; Vieira, 2020).

Com base nessa proposição, é preciso entender que a pedagogia das corporações está inserida no âmbito da pedagogia das competências, difundindo uma ideologia de competências socioemocionais afins à resiliência, definida por um raso utilitarismo. Em outras palavras, busca uma adaptação “[...] à ordem vigente, às formas de flexibilização laboral, à desregulamentação da legislação trabalhista, ao empreendedorismo que, na verdade, oculta a precarização do trabalho [...] em tudo são adaptativas à ordem do capital e seu contexto de crise estrutural” (Leher, 2022, p. 95).

Nessa conjuntura, a mercadorização da educação forma redes amplas e complexas, que congregam conglomerados empresariais, atuação de fundos de investimento e mercadorias. Nesse sentido, o empresariado tem como intenção a disseminação de modos de pensar e agir, a fim de conformar a sociedade à sociabilidade imposta pelo capital, preceitos que atualmente são difundidos pela BNC-Formação.

Partindo desses pressupostos, o presente estudo tem como finalidade propor uma reflexão crítica sobre a BNC-Formação, suas concepções e intencionalidades formativas, bem como expõe as principais implicações para o curso de Pedagogia. Ainda cabe destacar que este estudo é parte integrante de uma pesquisa de Mestrado em Educação e, portanto, para realizarmos a análise das implicações, adotamos um caráter de estudo bibliográfico e documental de diferentes materiais. Entre eles, destacamos: levantamento da produção acadêmica por meio de periódicos e Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, Resolução CNE/CP n° 02/2019, Legislação referente ao curso de Pedagogia (Resolução CNE/CP n° 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP n° 2, de 1 de julho de 2015), Referenciais Nacionais e Internacionais que compõem o documento da Terceira Versão do Parecer da BNC-Formação, e documentos (manifestos, posicionamentos e *lives* disponibilizadas via YouTube) das

entidades representativas da educação. Além disso, o estudo é fundamentado com base na teoria gramsciana, principalmente no que se refere às discussões sobre a relação existente entre Estado e Políticas Educacionais.

Nesse sentido, o artigo estrutura-se em duas seções, além desta introdução. O primeiro trata da BNC-Formação em seus moldes estruturais, concepções formativas e referenciais, ampliando a discussão sobre como o processo de construção dessa normativa ocorreu. O segundo item apresenta as implicações dessa normativa para o curso de Pedagogia, abarcando a discussão que entidades representativas da educação, como Anfope, Anped, Anpae, dentre outras, realizaram em torno do movimento desse objeto, posicionando-se de modo contrário, pela descaracterização que a normativa propõe para o curso.

## **2 A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (BNC-FORMAÇÃO)**

A BNCC, como já destacado na seção anterior, a partir de dezembro de 2017, tornou-se a base estruturante da Educação Básica, fundamentando concepções, avaliações e revisão dos currículos e propostas pedagógicas dos espaços escolares. Contudo, para além da Educação Básica, a base nacional também passou a ser compreendida como fator necessário no campo da formação docente, por meio do fomento do discurso sobre a necessidade de realizar uma revisão das diretrizes de formação de professores, já que elas não atendiam mais às demandas advindas do processo de implementação da BNCC. Nesse contexto, ao fim do governo de Michel Temer, em 2018, o MEC encaminhou para o CNE a proposta para a BNC-Formação, visando a um alinhamento com as novas propostas educacionais do ensino básico.

A proposta de uma base para a formação docente foi pensada e discutida com diversos agentes da educação brasileira, entre os quais estão citados, na Terceira Versão do Parecer CNE/CP nº 2/2019, o MEC; o Conselho Nacional de Secretários da Educação Básica (Consed); a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); Conselhos Estaduais e Municipais de Educação; segmentos do Ensino Superior público e privado; entidades vinculadas à área de Educação, como a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped) e a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação

(Anfope), além de Organizações Científicas, como a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e a Academia Brasileira de Ciência (ABC), e setores da sociedade civil (Brasil, 2019a).

Entretanto, apesar de mencionar o envolvimento de setores da educação pública, o documento não contemplou uma consulta e/ou as pesquisas e estudos desenvolvidos pelas universidades, institutos de pesquisa e demais entidades. Nesse sentido, desconsideraram-se as pesquisas sobre a formação docente, inicial e continuada, assim como as noções/concepções de currículo e as necessidades reais da Educação Básica explanadas pelos pesquisadores de todo o país.

A aprovação da BNC-Formação, em 20 de dezembro de 2019, consolidou a organização da formação docente com base no ideal de desenvolvimento de competências profissionais alinhadas com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>2</sup>. Assim sendo, cabe destacar que o mesmo grupo que anteriormente foi responsável pelo processo de construção da BNCC, também esteve atrelado à elaboração do documento que institui a base para a formação docente. Ambas as políticas curriculares foram recebidas pela comunidade acadêmico-científica como um ataque aos princípios de uma educação emancipadora e de qualidade, por possuir um viés formativo pragmático e padronizado, fundamentado na pedagogia das competências e comprometida, sobretudo, com os interesses das fundações privadas (Gonçalves; Mota; Anadon, 2020).

A BNC-Formação, em seu contexto de aprovação, revogou as diretrizes de 2015, que ainda não estava completamente implementada e não chegou a ser avaliada quanto ao seu processo e resultado formativo. Cabe ressaltar, ainda, que a normativa aprovada em 2015 aproximava-se da concepção formativa defendida pela Anfope e pelo movimento dos educadores<sup>3</sup>, pois além de contar com a participação de membros de universidades públicas e de entidades científicas na sua elaboração, também permitiu a superação da dicotomia existente entre formação inicial e continuada, estrutura e conteúdo, formação e condições de trabalho, além de contemplar questões de valorização, carreira e outros elementos que não foram englobados em normativas anteriores. Contudo, a reestruturação da formação docente com base nos princípios postulados pela BNC-Formação caminha para uma direção contrária àquela da

Resolução CNE/CP nº 02/2015, pois se baseia em uma lógica empresarial e privatista, que propõe uma formação de caráter técnico-instrumental. Além disso, ainda

Centraliza a formação e a atuação docente a uma epistemologia da prática, prevalecendo assim o saber-fazer como elemento estruturante da formação. Tem-se, desse modo, uma formação esvaziada de teoria com foco nas competências, que, no caso, é composta por três dimensões: **conhecimento profissional, prática profissional e engajamento profissional** [...] Acompanham tais competências docentes [...] um **conjunto de habilidades** formatadas para concretizar a atuação docente. Tem-se, assim, uma política de formação docente que implica **controle e regulação** do que o professor deve saber e ensinar, remetendo, desse modo, a formação ao engessamento de conhecimentos predefinidos, ato que fere a autonomia docente e ignora o professor como ser pensante, bem como reduz a possibilidade de um trabalho crítico (Costa; Mattos; Caetano, 2021, p. 905-906, grifo nosso).

A perspectiva resgatada com a BNC-Formação, conforme Portelinha (2021) explicita em seus estudos, retoma uma racionalidade formativa que esteve em pauta nos debates e reformas dos cursos de formação docente no fim da década de 1990 e início dos anos 2000. Nesse período, a centralidade do processo formativo fundamentava-se nas competências e habilidades e na resolução de problemas do cotidiano, com ênfase em uma prática técnico-instrumental. Desse modo, a nova normativa apresenta uma concepção já superada e descaracteriza o processo de formação docente, ao objetivar um profissional instrumentalizado, metódico e padronizado, também reduz e empobrece o processo formativo e as relações de ensino e aprendizagem.

O movimento de construção e aprovação do documento da BNC-Formação foi permeado por diversas intervenções, que não são neutras e justificam a adoção de certos “modelos” de formação, que buscam como resultado um profissional com múltiplas habilidades que favorecem a solução de questões cotidianas. Desse modo, adotam-se ideias de privatização, meritocracia e responsabilização docente para o atendimento das demandas do sistema capitalista globalizado e neoliberal. Tais demandas intencionam, em todo esse contexto, uma formação “de maneira aligeirada, trabalhadores flexíveis que detenham certo número de competências e habilidades de caráter praticista para que, mesmo em condições precarizadas e com instabilidade na carreira, permaneçam em serviço” (Rodrigues; Pereira; Mohr, 2021, p. 9).

Nessa conjuntura, concordamos com Silva (2019, p. 133), quando pontua que

O chamado modelo de competências se origina e se alimenta de uma perspectiva economicista dos processos formativos, assentada em critérios de eficiência, produtividade e competitividade, que culminam por conferir ênfase ao desempenho e a uma concepção de prática, dissociada de seus fundamentos teóricos, dando espaço para um reduzido saber-fazer. As aproximações entre competências no campo do trabalho em geral (trabalho produtivo) e as políticas da formação de professores trazem como consequência uma perspectiva reducionista e limitadora da formação e do trabalho docente, seja pela primazia de um saber-prático, em detrimento da articulação entre teoria e prática, seja pela ênfase no desempenho, tornando secundário o processo, essencial na composição de um percurso formativo sólido e abrangente.

A construção do referencial de competências no documento da BNC-Formação teve, como principal fundamento, as experiências internacionais, com a justificativa de que a formação docente “tem de ser vista cada vez mais como um sistema, constituído por saberes, competências, práticas e valores que se desenvolvem continuamente, desde a formação inicial até o conjunto da trajetória de carreira” (Brasil, 2019b, p. 12).

A experiência internacional em questão refere-se ao caso australiano, que atua com programas de capacitação e de mentoria durante os anos iniciais do processo de formação docente, com a realização de práticas orientadas ao desenvolvimento de competências dos alunos. Assim sendo, conforme o Parecer nº 22/2019 (Brasil, 2019c, p. 12) “é lá que se inicia a construção de referenciais docentes que consideram o desenvolvimento de competências socioemocionais também do professor, sendo relevante que os professores dominem os conteúdos e as estratégias”.

Segundo Taffarel (2019), o CNE ocultou os exemplos fracassados no mundo todo, que geraram revoltas populares por conta dos modelos privatistas, bem como considerou as experiências da Austrália<sup>4</sup>, berço de políticas neoliberais na década dos anos de 1990, e desconsiderou os 40 anos de luta dos profissionais docentes em defesa de uma Educação Básica comprometida com a formação integral das futuras gerações. Ainda, conforme Freitas (2019) exemplifica, essa nova diretriz fundamenta suas proposições em experiências de países que implementam, desde 1990, as reformas empresariais na educação. Nesse sentido, tais reformas “visaram conformar as políticas da educação básica às novas exigências demandadas pelas alterações no âmbito da organização do trabalho, criando currículos padronizados, testes censitários e avaliações em larga escala” (Freitas, 2019, *on-line*).

Com base nessas proposições, o quadro abaixo organiza as principais semelhanças entre o documento norteador da formação docente (BNC-Formação) e o currículo australiano, intitulado *Australian Professional Standards for Teachers*.

**Quadro 1** - Principais semelhanças entre a BNC-Formação e o *Australian Professional Standards for Teachers*

<i>Australian Professional Standards for Teachers</i>	BNC-Formação
<b>Conhecimento Profissional</b>	
<b>Conheça os alunos e como eles aprendem</b>	Dominar os conteúdos e saber como ensiná-los
<b>Conheça o conteúdo e como ensiná-lo</b>	Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem
	Reconhecer os contextos
	Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais
<b>Prática Profissional</b>	
<b>Planejar e implementar ensino e aprendizagem eficazes</b>	Planejar ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens
<b>Criar e manter ambientes de aprendizagens seguros e de apoio</b>	Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem
<b>Avaliar, fornecer <i>feedback</i> e relatar o aprendizado dos alunos</b>	Avaliar a aprendizagem e o ensino
	Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, competências e habilidades
<b>Engajamento Profissional</b>	
<b>Envolver-se na aprendizagem profissional</b>	Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional
<b>Envolver-se profissionalmente com colegas, pais/responsáveis e a comunidade</b>	Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender
	Participar da construção do Projeto Pedagógico da escola e de valores democráticos
	Engajar-se com colegas, com as famílias e com a comunidade

Fonte: *Australian Institute for Teaching and School Leadership* (2017, tradução nossa); Brasil (2019b, p. 21-22-23); e *Queensland College of Teachers* (2023, tradução nossa).

Nota: Organizado pela autora.

A organização das competências e habilidades estabelecidas na BNC-Formação evidenciam o estreito alinhamento com o documento australiano, ainda que se encontrem algumas disparidades entre os referenciais. Desse modo, ambas as políticas curriculares confirmam a crescente onda de padronização do ensino, gerada por meio do processo de globalização e com vistas ao atendimento das Agendas propostas pela ONU e demais entidades

multilaterais. Além disso, justifica-se que as transformações aceleradas no mundo contemporâneo solicitam que o processo educativo acompanhe o seu ritmo, bem como forme novos sujeitos para “um mundo incerto e sempre novo [...] O desenvolvimento social e econômico está pautado no novo capital: o conhecimento. É ele que gera e agrega valor ao produto ou ao serviço, quando articulado a habilidades e valores” (Brasil, 2018, p. 4).

Os aspectos incluídos nas políticas curriculares, atualmente, resgatam elementos que são diretamente relacionados à Teoria do Capital Humano, a qual entende que o trabalho, quando qualificado por meio do processo educativo, amplia a produtividade econômica e as taxas de lucro do capital. Nesse contexto, justifica-se a presença da Terceira Via e do empresariado na direção e execução dos projetos educacionais, e coloca-se a necessidade de “trabalhadores flexíveis, capazes de serem criativos, empáticos, resilientes e de aprender o longo de toda a sua vida, conforme explicitado em um dos trechos da BNCC” (Rodrigues; Pereira; Mohr, 2021, p. 19).

A BNC-Formação traz, no teor de seu texto, as competências e habilidades como um processo decisivo que foi consensual e inovador. Entretanto, no período de construção e aprovação desse documento, diversas manifestações ocorreram quanto ao seu propósito formativo, pois contraria o disposto na Constituição Federal de 1988 em dois aspectos: a finalidade da educação no Brasil e o princípio da liberdade<sup>5</sup> e da autonomia universitária<sup>6</sup>. Assim sendo, a normativa reduz o processo educativo, estabelecendo um alinhamento dele em torno do ensino e avaliação, provando que se trata “[...] de uma agenda de formação, que apresenta uma lógica homogeneizante e focada nos resultados, que não deixa margem para pensar a formação para a docência numa perspectiva ampla, que considera a complexidade do ensinar” (Rodrigues; Pereira; Mohr, 2021, p. 32).

O processo que originou a BNCC e posteriormente a BNC-Formação não foi transparente, e como já mencionado, as discussões e as pesquisas científicas produzidas pelos profissionais da educação não foram contempladas. No que tange aos cursos de licenciatura, de modo geral, a BNC-Formação propõe um currículo focado no desenvolvimento de competências e habilidades, organizando a grade curricular com carga horária mínima de 3.200, sendo distribuídas em três grupos distintos: Grupo I (Base comum de aprendizagem dos conteúdos): prevê a integração das dimensões, conhecimento, prática e engajamento

profissional, como organizadores do currículo; Grupo II (Fundamentos da educação e suas articulações com os sistemas e práticas educacionais): prevê o aprofundamento dos estudos do 2º ao 4º ano, organizando a divisão do curso de Pedagogia em duas etapas; Grupo III (Prática Pedagógica): centra o currículo na prática pedagógica por meio de monitoria, estágio, residência pedagógica, entre outros, que devem ser praticados desde o 1º ano de graduação (Brasil, 2019b).

A partir da organização curricular por meio de grupos, fica expresso que a BNC-Formação indica um aprofundamento de estudos. Assim sendo, no Grupo II, define-se que o aluno deverá escolher um caminho para a sua formação, indicando o aprofundamento em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Contudo, essas não são as principais implicações para o curso, pois conforme indica o Fórum Paranaense dos Cursos de Pedagogia (2022), a BNC-Formação reduz a formação a meros professores tarefeiros e instrutores e extingue o atual formato do curso, fragmentando-o e rompendo com elementos que estruturam a formação do profissional pedagogo.

Com base nessas proposições, a próxima subseção apresenta as alterações que podem ocorrer no curso de Pedagogia, com a implementação da BNC-Formação como normativa de base fundante.

## 2.1 BNC-Formação: impactos no curso de Pedagogia

Os impactos acarretados para o curso de Pedagogia com a *possível* implementação da BNC-Formação já foram denunciados em diversas *lives*, posicionamentos, notas de repúdio e manifestos publicados por entidades representativas da educação. Desse modo, destacamos o Movimento Revoga BNC-Formação, que em um de seus posicionamentos, expressa:

Hoje, diante de um cenário político que respeita o debate público e coletivo, persistimos mobilizados/as, de forma organizada, para a luta pela revogação das Resoluções 02/2019 e a 01/2020 tendo em vista os seguintes aspectos:

- a) **a imposição da ultrapassada Pedagogia das Competências e Habilidades que preconiza uma concepção pragmática e reducionista de formação e de docência**, centrada em processos de (de)formação com ênfase na padronização, centralização e controle, ferindo os princípios da pluralidade de concepções e a autonomia didático-científica das Universidades, presentes em nossa Constituição Federal de 1988 e na Lei 9.394/96.
- b) **a redução do magistério a simples função de tarefeiros e instrutores**, induzindo à alienação da categoria e ao expurgo da função social da escola e

da formação, como a BNCC e a Reforma do Ensino médio propugnam, impossibilitando a construção de projetos formativos próprios e criativos, e esvaziando de significado a formação de crianças, adolescentes, jovens, e pessoas adultas e idosas na escola e de professores/as nos cursos de licenciatura;

c) a **secundarização do processo de construção do conhecimento pedagógico e científico** e sua socialização, a articulação teoria-prática e a sólida formação teórica e interdisciplinar, ferindo o necessário equilíbrio curricular. Esse modelo impõe uma distribuição de carga horária e tempo e um percurso formativo uniforme, em clara **inversão epistemológica**;

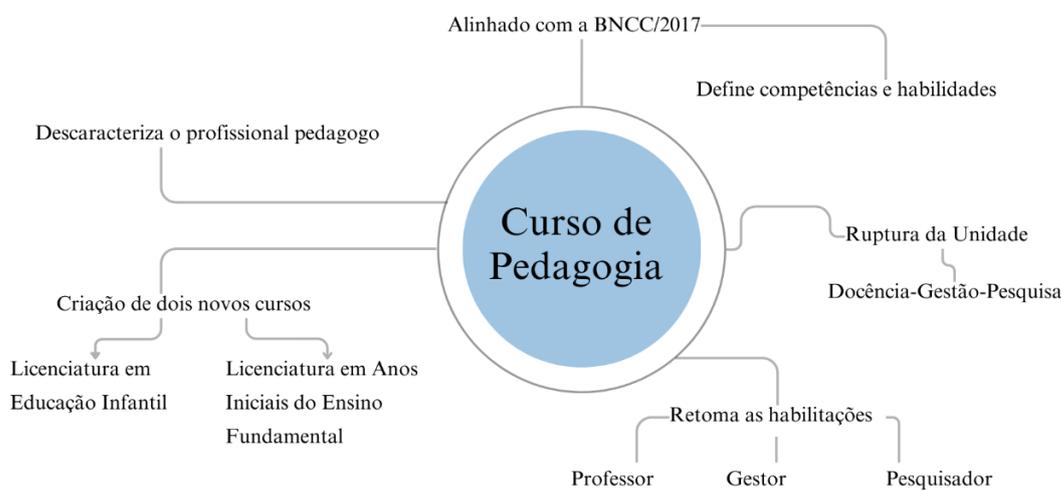
d) a desconsideração da autonomia das IES e de seus Colegiados de Curso na definição da concepção, sequência e ordenação dos conteúdos curriculares necessários à formação.

Defendemos que as políticas de formação do magistério sejam elaboradas de forma democrática, em diálogo com as instituições formadoras e as entidades representativas da comunidade educacional, para que possam contribuir para a construção de uma sociedade com mais justiça social. Essa é uma luta urgente e que diz respeito a toda a sociedade, posto que a formação dos professores e professoras é essencial para a reconstrução da democracia, da cidadania plena e da soberania nacional (Anfope, 2023, p. 2, grifo nosso).

Como já explicitado anteriormente, a BNC-Formação implica alterações curriculares significativas para as licenciaturas de todo o país, ao impor o desenvolvimento de competências e habilidades nos cursos de formação docente. Contudo, no curso de Pedagogia, a BNC-Formação provoca alterações que desconfiguram o curso e descaracterizam o perfil profissional, abrindo brechas para o retorno de um possível bacharelado (Anfope, 2023).

Segundo o Fórum Paranaense dos Cursos de Pedagogia (2022), a BNC-Formação acarreta contradições sobre o que se indica como perfil do egresso na Resolução CNE/CP n° 01/2006 e na Resolução CNE/CP n° 02/2019; fragmenta o curso de Pedagogia, indicando três grupos de conteúdos; extingue o atual curso de Pedagogia, desconsiderando a docência, a pesquisa e a gestão como elementos articuladores e indissociáveis para a formação do profissional pedagogo; cria dois novos cursos, sendo Pedagogia – Licenciatura em Educação Infantil, e Pedagogia – Licenciatura em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; não respeita o Parecer CEE/CES n° 114/20, que indica que os cursos devem, primeiramente, atender às DCN específicas.

Nesse contexto, o curso de Pedagogia, segundo a BNC-Formação, corresponderia ao seguinte formato:



**Figura 1** - Curso de Pedagogia de acordo com as indicações da BNC-Formação (2019)  
 Fonte: Brasil (2019a; 2019b). Elaborado pela autora.

No que tange ao alinhamento do curso de Pedagogia com a BNC-Formação, Costa, Mattos e Caetano (2021) explicitam que a construção da normativa teve por justificativa a falta de preparo dos professores para trabalharem com as demandas preconizadas pela BNCC da Educação Básica, tendo sido um meio de garantir a implementação da reforma. Nesse sentido, a partir dos referenciais estabelecidos por meio da BNCC/2017, a formação docente torna-se instrumentalizada, metódica e padronizada para atender os preceitos definidos pelas competências e habilidades previstas.

Cabe destacar que a padronização das ações educativas é um processo recorrente desde os anos de 1990, e tem por modelo a formação baseada em competências, termo que se fundamenta nas ideias de mercado, de produção e consumo, e é orientada por critérios economicistas. Segundo Silva (2019), no ideal de competências há protagonismo de uma perspectiva economicista de formação, que resgata elementos gerencialistas que afastam a formação social e humana dos envolvidos no processo de formação. Nessa situação, o professor é atrelado a um papel tecnicista, focado apenas na preparação de mão de obra capaz de se adequar à precarização do trabalho.

O estrito alinhamento da BNC-Formação com a BNCC de 2017 revela a articulação de ambos os projetos, os quais submetem os processos formativos a uma qualidade mensurável de

educação, em que números, estatísticas e *rankings* são tomados como ponto de partida para evidenciar a ‘qualidade’ da educação. Essa conjuntura de alinhamento de políticas educacionais reforça elementos que responsabilizam e culpabilizam a figura docente enquanto propulsor do processo educativo, bem como coloca esse profissional como responsável pelo fracasso escolar (Costa; Mattos; Caetano, 2021).

Outro elemento que fica desvelado na análise do documento da BNC-Formação é a extinção do atual formato do curso de Pedagogia. A diretriz aponta que, a partir do Grupo II, o aluno matriculado deverá se aprofundar nos estudos em currículos referenciados na BNCC (Brasil, 2019b). Isso fragmenta o curso de Pedagogia em duas unidades, sendo a licenciatura para a Educação Infantil e a Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como já pontuado.

Essa forma de organização curricular traz implicações no que tange à precarização da profissão e do processo formativo, reduzindo o papel do professor a “*fazedores de horas*, sem o necessário processo de interrelação entre as diferentes áreas do conhecimento” (Alves; Duarte, 2022, p. 16). Cabe destacar que a fragmentação do curso proposta pela BNC-Formação contraria os elementos primordiais da Pedagogia, que baseiam o curso na Docência, além de indicar que a Pedagogia é uma graduação plena, devido ao seu estatuto teórico-epistemológico, sendo, ao mesmo tempo, licenciatura e bacharelado (Anfope, 2023).

Ainda fica expresso no documento da BNC-Formação (Brasil, 2019b) que, para além dos cursos de formação multidisciplinar de professores para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, também ocorre o rompimento da Gestão Escolar como elemento de base da formação do pedagogo. Assim sendo, destaca-se o Capítulo VII – da formação para atividades pedagógicas e de gestão, da Resolução CNE/CP nº 02/2019 (Brasil, 2019b, p. 11, grifo nosso):

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com **aprofundamento de estudos** nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e

II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

Segundo a BNC-Formação, propõe-se um aprofundamento de estudos com horas adicionais ao curso de Pedagogia, retirando a Gestão como fator estruturante do currículo e da formação profissional do pedagogo. Nesse contexto, concordamos com a Anfope (2023), ao entender que o curso de Pedagogia é constituído, ao mesmo tempo, como bacharelado e licenciatura, oferecendo uma gama de possibilidades de formação. Assim sendo, nesse processo formativo, a gestão é compreendida como a organização do trabalho pedagógico, utilizada no planejamento, coordenação, acompanhamento dos processos educativos formais e informais, possuindo como princípio basilar a gestão democrática.

A BNC-Formação desconsidera, em seu texto legal, a unidade na formação do pedagogo como docente, gestor e pesquisador, elementos defendidos na normativa 01/2006 (Brasil, 2006), que instituiu diretrizes para o curso de Pedagogia, e na diretriz 2/2015 (Brasil, 2015). Ambas defendem não só a unidade docência, gestão e pesquisa, mas compreendem a necessidade de a formação do pedagogo ser centrada na docência, na compreensão da pedagogia como graduação plena que visa contribuir com o aprimoramento das práticas educativas, discussões sobre o campo educacional e a melhoria da qualidade da educação (Anfope, 2023).

Cabe destacar, ainda, que a BNC-Formação, ao longo de suas 20 páginas, não menciona concepções de carreira, condições de valorização e salarial, representando um retrocesso perante a Resolução CNE/CP nº 2/2015 (Brasil, 2015), que definia um conjunto de elementos preconizados pela **base comum nacional**<sup>7</sup>, representada pela Anfope e construída por um conjunto de educadores.

A BNC-Formação apresenta apenas uma formação e uma organização curricular aligeirada, fundamentada em conhecimentos comuns e específicos, organizados por meio de sequenciação e hierarquização, ideia que já foi superada na década de 1970. Nessa conjuntura,

indica um processo formativo descompromissado com os problemas educacionais reais, reforçando que o processo escolar está posto aos interesses do capital, voltado ao atendimento e fornecimento de mão de obra adaptável, que possibilite somente a manutenção da hegemonia burguesa e do sistema do capital.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), aprovada em dezembro de 2019, revogou a Resolução CNE/CP nº 2/2015, que ainda estava em processo de implementação e avaliação dos seus resultados formativos. Tal ação de revogação foi justificada por meio das demandas estabelecidas na Educação Básica por meio da BNCC/2017, que difundiu o discurso da falta de preparo profissional dos professores para desempenhar ações necessárias e postuladas pela reforma da Educação Básica.

Nessa conjuntura, identificamos que o Brasil, principalmente após 2016, passou a imprimir a lógica do capital no direcionamento de políticas educacionais, adotando um ideal instrumental, produtivista e reproducionista para atender as necessidades do mercado de trabalho e a expansão do capital. Desse modo, as reformas que iniciaram em 2016 possibilitam a criação de ramificações que se estenderam até o campo da formação docente, intensificando os meios de manutenção da hegemonia por meio da adoção de um referencial de competências e habilidades que refletem o esvaziamento do processo formativo.

No que tange ao campo das licenciaturas, a BNC-Formação alinha-se com a BNCC de 2017, resgatando princípios e concepções formativas superadas nos anos de 1990, que abrangendo um caráter gerencialista, utilitarista, e que centra a figura docente como reprodutor, empobrecido de teoria e criticidade. Desse modo, ao instituir competências profissionais com base em três elementos, conhecimento, prática e engajamento profissional, demonstra a falta de consideração com as pesquisas educacionais desenvolvidas no contexto brasileiro e que já traduzem o insucesso de políticas com esse tipo de concepção.

Ao analisar o documento, observamos que, além das alterações curriculares significativas propostas, a BNC-Formação implica mudanças no perfil profissional e no curso de Pedagogia de forma grave, trazendo não só ideias de aperfeiçoamento, adaptação de um

perfil profissional, mas também acarreta uma descaracterização do curso de Pedagogia que conhecemos atualmente. Desse modo, ao verificar o documento, evidenciamos que, com referência ao curso de Pedagogia, a BNC-Formação:

- Descaracteriza o curso, propondo uma fragmentação da formação e estabelecendo a criação de dois novos cursos: 1) Formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil; e 2) Formação de professores multidisciplinares do Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Contraria a concepção formativa proposta na Resolução CNE/CP n° 1/2006;
- Rompe a unidade docência-gestão-pesquisa, estabelecendo a formação de gestores por meio de aprofundamento de estudos;
- Não menciona a tríplice docência-gestão-pesquisa como elemento central da formação do profissional pedagogo; e
- Insere as competências e habilidades como pilar estruturante, desconsiderando toda a luta dos educadores no que se refere à docência como eixo central da formação docente.

Cabe destacar, ainda, que desde 2019, intensas mobilizações em torno da revogação da normativa surgiram em todo o território brasileiro, pedindo a imediata retomada da Resolução CNE/CP n° 2/2015, defendida pelos educadores e que trazia elementos da **base comum nacional**. Contudo, apesar do amplo movimento, a BNC-Formação foi tomada como necessária para a implementação da BNCC/2017, e em janeiro de 2024, por meio do Diário Oficial da União, ficou estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a implementação da normativa e para que as Instituições de Ensino Superior finalizem as mudanças preconizadas pela BNC-Formação em seus Projetos Políticos dos Cursos (Brasil, 2024).

Mesmo com a ampla mobilização, com pesquisas e estudos que já identificaram o fracasso de normativas de concepções gerencialistas de educação, a BNC-Formação foi aprovada e ganhou espaço dentro do setor educacional. Tal ação denota a urgência de repensar os moldes formativos dispostos na nova diretriz, defendendo o papel do professor enquanto agente transformador, enquanto propulsor da formação humana, crítica e emancipatória. Desse modo, ao analisar o cenário educacional em que hoje estamos envolvidos, faz-se necessário, cada vez mais, lutar e defender a ideia de **base comum nacional**, prevista na Resolução

CNE/CP n° 2/2015, entendendo que o papel primordial dos educadores é de construção de uma nova hegemonia, com reflexo na mobilização de consciência dos subalternos e no expurgo da burguesia. Somente assim será possível a transformação da realidade, com condições justas e uma educação de qualidade, não deixando espaço para desvalorização profissional, muito menos de políticas neoliberais adentrarem o que é espaço de criação de pensamento crítico e científico.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Shahla Cardoso de; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. Educando à direita e as políticas educacionais neoliberais, conservadoras e fundamentalistas. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 19, n. 4, p.1406-1431, out-dez. 2021. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/48512>. Acesso em: 26 dez. 2023.

ALVES, Kallyne Kafuri; DUARTE, Ana Lucia Cunha. Efeitos da BNC-Formação no curso de Pedagogia: em defesa da gestão escolar e das infâncias. **Revista de Políticas e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 26, jan./dez. 2022. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/17222/14432>. Acesso em: 26 dez. 2023.

ANFOPE. Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - **Documento final**. IX Encontro Nacional. Campinas, 1998. Disponível em: <https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2018/05/9%C2%BA-Encontro-Documento-Final-1998.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2023.

ANFOPE. Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - **Documento orientador do XXI Encontro Nacional da ANFOPE**. “Por uma política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação”. Brasília, 2023. Disponível em: [Microsoft Word - Documento ENANFOPE final2023.docx](#). Acesso em: 19 ago. 2023.

AUSTRALIAN INSTITUTE FOR TEACHING AND SCHOOL LEADERSHIP. **Australian Professional Standards for Teachers** – All career stages. 2017, Austrália. Disponível em: <https://www.aitsl.edu.au/standards>. Acesso em: 01 out. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 26 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP n° 22/2019**. Brasília, 2019c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/133011-pcp022-19-1/file>. Acesso em: 26 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica**. Brasília, 2018. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=105091-bnc-formacao-de-professores-v0&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=105091-bnc-formacao-de-professores-v0&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **3º versão do parecer (atualizada em 18/09/19)**. Assunto: Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica. Brasília, set. 2019a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2019/124721-texto-referencia-formacao-de-professores/file>. Acesso em: 28 out. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP N° 1, de 15 de maio de 2006**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf). Acesso em: 28 out. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP N° 2, de 1° de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/136731-rcp002-15-1/file>. Acesso em: 28 out. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), 2019b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 29 out. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP n° 1, de 2 de janeiro de 2024**. Altera o Art. 27 da Resolução CNE/CP n° 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=254431-rcp001-24-pdf&category\\_slug=dezembro-2023-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=254431-rcp001-24-pdf&category_slug=dezembro-2023-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 12 jan. 2024

COSTA, Eliane Miranda; MATTOS, Cleide Carvalho de; CAETANO, Vivianne Nunes da Silva. Implicações da BNC-Formação para a universidade pública e formação docente. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 16, n. esp. 1, p. 896-909, mar. 2021. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/14924>. Acesso em: 15 jan. 2024.

COSTA, Marilda de Oliveira; GENTIL, Heloisa Salles. Educação na Agenda 2030 e Emenda Constitucional 95: uma erosão do direito a educação. **Educação: Teoria e Prática**, v. 28, n. 59, p. 662-681, 14 dez. 2018. Disponível em: <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/educacao/article/view/12949>. Acesso em: 15 dez. 2022.

D'AVILA, Jaqueline Boeno. **As influências dos agentes públicos e privados no processo de elaboração da Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Centro Oeste, Guarapuava, 2018. Disponível em: <http://tede.unicentro.br:8080/jspui/bitstream/jspui/1157/2/JAQUELINE%20BOENO%20D%E2%80%99AVILA.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2020.

DURLI, Zenilde. **O processo de construção das diretrizes curriculares nacionais para o curso de pedagogia: concepções em disputa**. 2007. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

FORPPED. Fórum Paranaense dos Cursos de Pedagogia. **Aos colegiados dos cursos de Pedagogia das Universidades Estaduais do Paraná**. Paraná, 2022. Disponível em: <https://forpped.wixsite.com/website/file-share/b5cc3ece-caf0-479d-9a85-60cd008659b7>. Acesso em: 29 out. 2023.

FREITAS, Helena Costa Lopes de. CNE usa referenciais docentes da Austrália para BNC da Formação. **Formação de professores** – Blog da Helena, nov. 2019. Disponível em: <https://formacaoprofessor.com/2019/11/27/cne-usa-referenciais-docentes-da-australia-para-bnc-da-formacao/>. Acesso em: 05 ago. 2023.

GRAMSCI, Antonio. 1891-1937. **Cadernos do cárcere**. 3. ed. v. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GONÇALVES, Suzane da Rocha Vieira; MOTA, Maria Renata Alonso; ANADON, Simone Barreto. A Resolução CNE/CP n. 2/ 2019 e os retrocessos na formação de professores. **Formação em Movimento**, v. 2, n. 4. set. 2020.

IASI, Mauro Luis. De onde vem o conservadorismo? **Blog Boitempo**, São Paulo, mar. 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/04/15/de-onde-vem-o-conservadorismo/>. Acesso em: 4 dez. 2022.

LEHER, Roberto. Mercantilização da educação, precarização do trabalho docente e o sentido histórico da pandemia COVID 19. **Revista de Políticas Públicas**, v.26, n. Especial, p. 78-102, 2022. Disponível em: <https://cajapio.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/20262>. Acesso em: 15 dez. 2022.

LOLE, Ana; RODRIGUES, Ariadne. Notas sobre hegemonia e mídia no pensamento de Antonio Gramsci. (2018). In: LOLE, Ana; SILVA, Percival Tavares; GOMES, Victor Leandro Chaves (orgs.). **Ensaio sobre política e educação em Gramsci**. Rio de Janeiro: Mórula, 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas Brasil. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Setembro, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em: 24 abr. 2024.

PORTELINHA, Ângela Maria Silveira. As DCN/2019 para a formação de professores: tensões e perspectivas para o curso de Pedagogia. **Práxis Educacional**, v. 17, n. 46, p. 216-236, jul./set. 2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/8925>. Acesso em: 15 jan. 2024.

QUEENSLAND COLLEGE OF TEACHERS. **Australian Professional Standards for Teachers**. 2023. Disponível em: <https://www.qct.edu.au/standards-and-conduct/professional-standards>. Acesso em: 01 out. 2023.

RODRIGUES, Larissa Zancan Rodrigues; PEREIRA, Beatriz; MOHR, Adriana. Recentes imposições à Formação de Professores e seus falsos pretextos: as BNC Formação Inicial e Continuada para controle e padronização da docência. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/35617>. Acesso em: 15 jan. 2024.

SANCHES, Carlos Eduardo; VIEIRA, Alboni Marisa Dudeque Pianovski. A formação de Professores e o PNE: Contradições e Desafios da Educação a Distância e Valorização do Magistério. **Education Policy Analysis Archives**, v. 28, p. 139, 2020. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/5257>. Acesso em: 15 dez. 2022.

SCHLESENER, Anita Helena. Políticas públicas, estado e educação: notas a partir dos escritos de Gramsci. **Movimento-Revista de educação**, n. 5, 5 jan. 2017. Disponível em: [POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTADO E EDUCAÇÃO: notas a partir dos escritos de Gramsci | Movimento-revista de educação \(uff.br\)](https://www.uff.br/movimento-revista-de-educacao). Acesso em: 04 dez. 2022.

SCHLESENER, Anita Helena. **Educação repressiva**: as várias faces da repressão na formação da sociedade. Ponta Grossa: UEPG, 2019.

SHEEN, Maria Rosemary Coimbra Campos. A política educacional como momento de hegemonia: notas metodológicas a partir das contribuições de Antônio Gramsci. **Revista HISTEDBR**, Campinas, n. 25, p. 3-12, mar. 2007. Disponível em: [https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/4959/art01\\_25.pdf](https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/4959/art01_25.pdf). Acesso em: 04 dez. 2022.

SILVA, Monica Ribeiro da. Impertinências entre trabalho, formação docente e o referencial de competências. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 25, p. 123-135, jan./mai. 2019. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/965>. Acesso em: 04 dez. 2022.

SOUZA, Patrícia de; SHIROMA, Eneida Oto. Análise da Agenda 2030: A educação como estratégia na captura do fundo público. **Revista Trabalho Necessário**, v. 20, n.42, p.01-26, 22 jul. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/53528>. Acesso em: 15 dez. 2022.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke. Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica (BNC-Formação): Ocultar, silenciar, inverter para o capital dominar.

**Anfope**, Salvador, 24 nov. 2019. Disponível em: <https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2019/11/BNCF-Celi-Taffarel-24112019.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2022.

---

**NOTAS:**

<sup>1</sup> Instituiu um Novo Regime Fiscal (NRF) no país que prevalecerá, inicialmente, por 20 anos; portanto, até 2036, que congela as despesas primárias e libera os pagamentos relativos ao mercado financeiro. Logo, ficam limitadas as possibilidades da implementação de novas políticas públicas que objetivem diminuir a enorme desigualdade brasileira.

<sup>2</sup> Refere-se a um plano de ações que objetiva uma parceria colaborativa entre países para “libertar a raça humana da tirania da pobreza e da penúria e a curar e proteger o nosso planeta” (Organização das Nações Unidas, 2015, p. 1). Destaca-se, nessa agenda, 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas que buscam concretizar os direitos humanos. Para mais informações, acessar: [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil](#)

<sup>3</sup> A Base Curricular Nacional (BCN) foi uma das “bandeiras” levantadas pelo movimento dos educadores e associações na década de 1980. Traz princípios orientadores para a formação dos educadores, dentre os quais se entende que a docência deve ser concebida como base e identidade para todos os professores, com o objetivo de formar o hábito da reflexão sobre questões educacionais no contexto da sociedade brasileira, bem como desenvolver a capacidade crítica com base na realidade da sua atuação. Além disso, a BCN fundamenta-se em uma concepção sócio-histórica de educação e de caráter emancipador, com um currículo construído a partir da prática social pelos indivíduos que compõem o processo (Portelinha, 2021).

<sup>4</sup> O CNE, ao elaborar a BNC-Formação, trouxe como principais fontes de referência os países que lograram sucesso nas provas PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes). Freitas (2019) expõe que o documento *Australian Professional Standards for Teachers* vem sendo, desde 2009, incorporado à lógica da formação, bem como as propostas neoliberais de maior controle sobre o trabalho do professor, visando a um amplo desempenho no PISA.

<sup>5</sup> “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).

<sup>6</sup> “Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (Brasil, 1988).

<sup>7</sup> A Base Comum Nacional surgiu como uma ideia de oposição aos currículos mínimos, impostos pelo CNE, bem como “pela análise de que havia excessiva fragmentação do conhecimento, imposta pelo modelo curricular por disciplinas, o que impossibilitava um princípio mais articulador da relação teoria e prática” (Durli, 2007, p. 64). Desse modo, a base pretendia estabelecer um conjunto de estudos comuns a todos os cursos de formação de professores (Anfope, 1998). No cenário educacional atual, a normativa que se aproxima dos elementos defendidos pela base comum é a Resolução CNE/CP n° 2/2015.

Recebido em: 15/01/2024

Aprovado em: 30/04/2024

Publicado em: 28/06/2024



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](#)

que permite o uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que a obra original seja devidamente citada.